



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

## DECRETO Nº 029/2018

De 09/04/2018

### “PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE PARCELA ÚNICA E PRIMEIRA PARCELA DO IPTU - 2018”

A Prefeita Municipal de Piranguinho - MG, Helena Maria da Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo para o pagamento da primeira parcela e parcela única do IPTU – 2018.

§ 1º - O prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento da primeira parcela e única é o dia 30 do mês de abril, após este prazo incidirão multas e juros sobre o valor estabelecido no carnê do IPTU.

§ 2º - Os contribuintes que efetuarem o pagamento de parcela única até o dia 30 do mês de abril poderão gozar do desconto de 20% (vinte por cento) no IPTU, conforme previsto no carnê do IPTU.

§ 3º - O prazo para os contribuintes efetuarem o pagamento das demais parcelas é o 10º dia do mês subsequente, após este prazo incidirão multas e juros sobre o valor estabelecido no carnê do IPTU.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 3º** - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Prefeita, Piranguinho – MG, 09 de abril de 2018.**

29

  
**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL